



RIO GRANDE DO SUL, 02 DE MARÇO DE 2009 · DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL · ANO 1 | Nº 0006

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), DA TAXA DE COLETA DE LIXO E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – FIXO (ISSQN-FIXO). EXERCÍCIO 2009

NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do art. 102, III da Lei Complementar Municipal de 16 de dezembro de 2003 (LCM nº 019/2003), NOTIFICAMOS os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (LCM nº 019/2003, art. 4º), da Taxa de Coleta de Lixo (LCM nº 019/2003, art. 5.7, § 5º, incisos 1 e II) e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo (LCM nº 019/2003, arts. 22 ao 43), do crédito contra eles lançado, e INTIMAMOS os referidos contribuintes a pagar o crédito to rabuiro aludído, no montante e no prazo referido nas respectivas guiar esrepetivas guiar esrepetivas qua en camês de pagamentos ou, querendo, valer-se do disposto no inciso 1, do art. 106 (LCM nº 019/2003). Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E/OU CARNÊS

As guias e/ou carnés para pagamento à vista ou pagamento parcelado do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo, serão enviados pelo correio ou entregues pela Prefeitura no endereço do imóvel objeto do imposto ou no endereço previamente indicado para remessa da correspondência.

IMPORTANTE: O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia ou carnê para pagamento dos tributos, não fica desobrigado do pagamento dos respectivos tributos, devendo solicitar a 2º via do documento junto à Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Av. Borges de Medeiros, 456, de 2º a 6º feira, das 12:30 horas às 18:30 horas.

3. MODALIDADES DE PAGAMENTO

O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) poderá ser pago:

a) em parcela única, com desconto de 25% (vinte e cinco por cento) se o pagamento for efetuado até o dia 19 de janeiro de 2009. (Para contribuintes que não estavam em dia com o pagamento deste tributo até a data de 31/10/2008. Lei Municipal nº 5.636/2008)

b) em parcela única, com desconto de 30% (trinta por cento) se o pagamento for efetuado até o dia 19 de janeiro de 2009. (Para contribuintes que estavam em dia com o pagamento deste tributo até a data de 31/10/2008. Lei M unicipal nº 5.636/2008).

A Taxa de Coleta de Lixo poderá ser paga juntamente com o IPTU:

a) em parcela única se o pagamento for efetuado até o dia 19 de janeiro de 2009 (Lei Municipal nº 5.636/2008);

Optando pelo pagamento parcelado, o contribuinte deverá pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e a Taxa de Coleta de Lixo em até 06 parcelas mensais e consecutivas, com os seguintes vencimentos conforme Lei Municipal nº 5.636/2008:

2ª Parcela - 16/03/2009

3ª Parcela - 15/04/2009

4ª Parcela - 15/05/2009

5ª Parcela - 15/06/2009

6ª Parcela - 15/07/2009

O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Fixo poderá ser pago:

a) em parcela única se o pagamento for efetuado até o dia 31 de março de 2008, conforme previsto no art. 113, inciso II, alinea "a" da LCM nº 019/2003;

b) em 02 (duas) parcelas se o pagamento for efetuado em 31 de março de 2008 e 31 de julho de 2008, respectivamente, conforme previsto no art. 113, inciso II, alinea "a" da LCM nº 019/2003.

4. ONERAÇÕES

A falta de pagamento das parcelas até a data assinalada para o seu vencimento, implica incidência de correção monetária, multa e juros de mora se valor do tributo, na forma do art. 136, inciso I da LCM nº 019/2003, da LCM nº 031/2004 e da LCM nº 043/2006.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de janeiro de 2009

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Assinado por:

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA - OFICIAL ADMINISTRATIVO

Identificador: 2DADD41A

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 007/2009.

A Comissão de Licitações, neste certame, cujo objeto é a contratação de OFICINA MECÂNICA com engenheiro mecânico cadastrado junto ao DAER, para realização de vistorias nos veículos do transporte escolar desta municipalidade, bem como, nos veículos contratados através de terceirização do transporte escolar, declara HABILITADAS as empresas: INSPEMAC INSPEÇÕES VEICULARES LTDA., EMBOABA MECÂNICA E VISTORIAS LTDA. e BENTO INSPEÇÕES LTDA-ME. por terem cumprido todas as exigências do edital. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 27 de fevereiro de 2009

COMIS SÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Assinado por: MARIANA CASTILHOS DE SOUZA - OFICIAL ADMINISTRATIVO Identificador: F795180A



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Súmula de Contrato

N°. CONTRATO: 016/2009 MODALIDADE: Carta Convite 005/2009

CONTRATADA: M DOS SANTOS DA SILVA GÁS ME

OBJETO: Aquisição de 435 cargas de gás, para as Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil do Município

VALOR: 26 625 00 PRAZO: 12 meses

> Assinado por: MARIANA CASTILHOS DE SOUZA - OFICIAL ADMINISTRATIVO Identificador: E02BFCFB



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SÚMULAS DE CONTRATO

N°. CONTRATO: 012/2009 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2009

CONTRATADA: Proquill Produtos Químicos de Limpeza Ltda.

OBJETO: Aquisição de Alimentos Não-Perecíveis, Materiais de Higiene e Limpeza

VALOR: R\$ 3 306 50 PRAZO: 10 (dez) meses

Editorial Famurs

Elir Domingo Girardi

Presidente

Gessi José Brandalise

1º Vice-Presidente

Rubens Antonio Marroni Furini

2º Vice-Presidente

José Parizzoto

3º Vice-Presidente

Wolmir Ângelo Dall Agnol

1º Secretário

José Alvori da Silva Kuhn

2º Secretário

Antônio Carlos Colombo

1º Tesoureiro

Olmir Rossi

2º Tesoureiro

Ernesto Ferreira Pinto Coordenador Geral

Sandra Domit Jornalista Responsável - MTB 6290 N°. CONTRATO: 008/2009 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2009

OBJETO: Aquisição de Alimentos Não-Perecíveis, Materiais de Higiene e Limpeza.

VALOR: R\$ 72.759,80

PRAZO: 10 (dez) meses

N°. CONTRATO: 007/2009 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2009

CONTRATADA: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.

OBJETO: Aquisição de Alimentos Não-Perecíveis, Materiais de Higiene e Limpeza.

PRAZO: 10 (dez) meses

N°. CONTRATO: 013/2009 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2009

CONTRATADA: V. L. K. Strazzabosco – Tratorpeças.

OBJETO: Aquisição de Lâminas de Patrola.

VALOR: R\$ 22.044,40 PRAZO: 12 (doze) mes

Assinado por:
EDNA MUNIZ DOS SANTOS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Identificador: 3C8846B2

EM BRANCO

EM BRANCO